



Estado da Paraíba

Diário Oficial

N.º 9450

JOÃO PESSOA — Sábado, 17 de julho de 1993

Preço Cr\$ 35.0000,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 5.763, de 12 de julho de 1993

P.L. 54/93

Reconhece de Utilidade Pública a Assistência Social Santa Terezinha - ASSTA, com sede e foro na cidade de Campina Grande, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Assistência Social Santa Terezinha - ASSTA, com sede e foro na cidade de Campina Grande - Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de julho de 1993; 105º da Proclamação da República.

RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Carlos Marques Dunga
Secretário de Justiça,
Cidadania e Meio Ambiente

LEI N.º 5.764, de 12 de julho de 1993

P.L. 57/93

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural DOMINGOS MOREIRA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária Rural Domingos Moreira, com sede e foro no Município de Sousa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de julho de 1993; 105º da Proclamação da República.

RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Carlos Marques Dunga
Secretário de Justiça,
Cidadania e Meio Ambiente

LEI N.º 5.765, de 12 de julho de 1993

P.L. 59/93

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Marçal Abílio para Assistência e Educação "IMAPAE", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Instituto Marçal Abílio para Assistência e Educação - IMAPAE, com sede e foro na cidade de Diamante-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de julho de 1993; 105º da Proclamação da República.

RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Carlos Marques Dunga
Secretário de Justiça,
Cidadania e Meio Ambiente

LEI N.º 5.766, de 12 de julho de 1993

P.L. 68/93

Denomina o Colégio de 1º e 2º Graus do Distrito de Galante no Município de Campina Grande, de ANTONIO ALVES PIMENTEL e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ANTONIO ALVES PIMENTEL o Colégio Estadual de 1º e 2º Graus, no Distrito de Galante no Município de Campina Grande - Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de julho de 1993; 105º da Proclamação da República.

RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Sebastião Guimarães Vieira
Secretário de Educação e Cultura

LEI N.º 5.767, de 12 de julho de 1993

56/93

Fica denominado de Açude Vicente Nogueira Filho, o Açude Público da cidade do Congo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Açude Vicente Nogueira Filho, o Açude Público da cidade do Congo, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa.

Ofício Nº 711/GP

João Pessoa, 18 de junho de 1993.

Senhor Governador

Encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei Nº 56/93, de autoria do Deputado PAULO SOARES, que denomina de Açude Vicente Nogueira Filho, o Açude Público da cidade do Congo, e dá outras providências.

Atenciosamente,

GILVAN FREIRE

Presidente

Ao Senhor RONALDO CUNHA LIMA
Governador do Estado



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa.

AUTÓGRAFO Nº 65/93

PROJETO DE LEI Nº 56/93

Fica denominado de Açude Vicente Nogueira Filho, o Açude Pública da cidade do Congo, e dá outras providências.

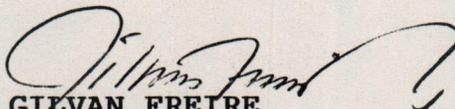
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º - Fica denominado de Açude Vicente Nogueira Filho, o Açude Público da cidade do Congo, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba,
em João Pessoa, 18 de junho de 1993.


GILVAN FREIRE
Presidente



AO EXPEDIENTE DO DIA

25 de MAIO de 19 93.

Em, 25 de 05 de 19 93.

José Adilson
Presidente

Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa

Casa de Epitácio Pessoa.

PROJETO DE LEI Nº: 56/93

De 25 de Maio de 1993.

Assessoria ao Plenário
Constituiu no Expediente

Em 25 / 05 / 93
Jamir Ribeiro
Diretor da Ass. ao Plenário

Fica denominado de Açude
Vicente Nogueira Filho,
o Açude Público da cida-
de do Congo, e dá outras
providências.

Aprovado em UNICA Discussão

EM 18 / 06 / 93

[Signature]
1º SECRETARIO

Art. 1º - Fica denominado de Açude Vicente
Nogueira Filho, o Açude Público da cidade do Congo, e dá
outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Sala das Sessões em, 25 de maio de 1993.

[Signature]
PAULO SOARES
Deputado Estadual



*Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa.*



J U S T I F I C A T I V A

Vicente Nogueira Filho, filho de Vicente Nogueira Baptista e Francisca Travassos Nogueira, nasceu no dia 15/05/1921, na pequena cidade de Santa Ana do Congo.

Fez curso primário em São João do Cariri, terminou o Ginásio e curso científico em João Pessoa. Formou-se em medicina pela Faculdade de Medicina de Recife, no dia 08/12/1945.

Serviu o Exército de 1942 a 1945, saindo como cabo, foi um dos fundadores da Faculdade de Medicina da Paraíba de onde aposentou-se como Professor Assistente da Cadeira de Obstetrícia.

Foi fundador da Faculdade de Enfermagem da Paraíba onde era Professor Titular, também da Cadeira de Obstetrícia, na maternidade Candida Vargas foi Diretor por 03 (vezes), chefe de clínica e fundador do 1º Banco de Sangue da Paraíba, que hoje ali instalado tem o seu nome. Foi médico do Hospital de Pronto Socorro da Prefeitura Municipal, do SESI, da Cooperativa dos Rodoviários, dos ex: IAPB e IAPFESP (hoje INAMPS) e da LBA.

Foi membro do Colegio Brasileiro de Cirurgiões, da Associação Médica Brasileira e da SOGOPA - Sociedade de Obstetrícia e Ginecologia da Paraíba, formou médicos durante gerações, fez da medicina um sacerdócio. Espalhou pelo interior da Paraíba e do Brasil uma pleiade de Ginecologistas e Obstetras que continuam o seu trabalho: Salvando vidas.



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa.



A homenagem é um reconhecimento desta Casa Legislativa e do povo da cidade do Congo, ao seu filho, seu primeiro médico e um grande humanista.

Sala das Sessões em, 25 de maio de 1993

PAULO SOARES

Deputado Estadual



Estado da Paraíba
 Assembleia Legislativa
 Casa de Epitácio Pessoa.



Registrado no Livro de Plenário
 às Fls. 55 Sob No 55/93
 EM, 25, 05, 93

Publicado no Diário do Poder
 Legislativo do Dia / /
 de 19
 EM / / 19

1º SECRETÁRIO

Remetido à Secretária Legislativa
 Em 25, 05, 93
Jamir dos Reis
 Diretor da Ass. ao Plenário

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
 JUSTIÇA e REDAÇÃO. 26.5.93
Del. Fausto J. B. de
 Sec. Legislativo.



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 56/93

Fica denominado de Açude Vicente Nogueira Filho, o açude público da Cidade do Congo, e dá outras providências.

AUTOR: DEP. PAULO SOARES

RELATOR: DEP.

P A R E C E R

I - RELATÓRIO .

Por iniciativa do ilustríssimo Deputado Paulo Soares, encontra-se tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, o Projeto de Lei nº 56/93, através do qual, o insigne parlamentar pretende que esta Casa Legislativa aprove o nome de Vicente Nogueira Filho, para o açude público da cidade do Congo, deste Estado.

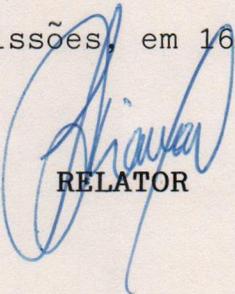
É o Relatório

II - VOTO DO RELATOR

Designado pela Presidência desta Comissão como Relator para emitir parecer técnico sobre o Projeto de Lei nº 56/93, ao adentrar no mérito da matéria, principalmente sobre os aspectos da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, esta relatoria não encontrou nenhum incidente técnico ou legal que impedisse a aprovação da matéria ora em exame, motivo pelo qual, acata sem restrições a proposição do insigne parlamentar recomendando pela sua aprovação.

É o Voto.

Sala das Comissões, em 16 de junho de 1993.


RELATOR

Anisbio
Viana



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa.

- 02 -

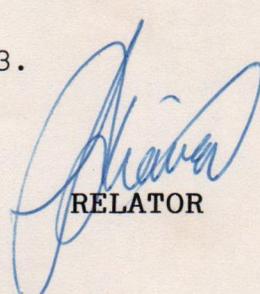
III - PARECER DA COMISSÃO

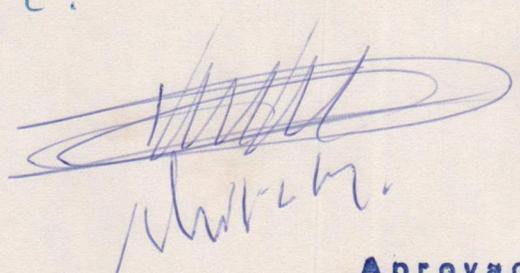
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer nos termos do voto do Senhor Relator, aprovando o Projeto de Lei nº 56/93, na sua forma original.

É o Parecer

Sala das Comissões, em 16 de junho de 1993.

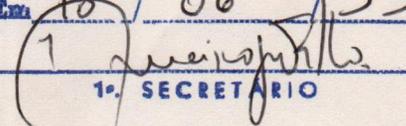

PRESIDENTE


RELATOR



Aprovado o Parecer em
discussão única.

Em

18/06/93


1. SECRETARIO